Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.082 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DO TRENZINHO TURÍSTICO LTDA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 183, combinado com o art. 163, inciso I, alínea "h", da Lei de Organização Municipal (Lei Complementar nº 3, de 28-12-1972);

CONSIDERANDO que, pelo of. nº 00134/80, de 26 de março de 1980, a Câmara Municipal aprovou o reajuste das passagens pleiteado pela Empresa Trenzinho Turístico Ltda. de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) para Cr$ 15,00 (quinze cruzeiros),

R E S O L V E :

ART. 1º - Fica autorizada a Empresa Trenzinho Turístico Ltda. a proceder um aumento de Cr$ 5,00 (cinco cruzeiros) no preço das tarifas, perfazendo o total de Cr$ 15,00 (quinze cruzeiros) por passagem.

ART. 2º - O aumento constante do artigo anterior se efetivará 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria. '*'

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MARÇO DE 1980.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

'*'*'*'*'*'*'*'*'*'*'*'*'*'*'
'*'*'*'*'*'*'

PUBL. NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, ED. Nº 1.295 DE 28/03/80.